

DECRETO Nº 111,

21 DE SETEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251, de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2083 – MANUT. ATIV SEC DA ADMINIST, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica (330) R\$ 630,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645) R\$ 300,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 2082 – MANUT. ATIV. DO GABINETE
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201) R\$ 500,00

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto 1082 – EXP. ESTRUT. ADMINIST SEC. ADMI, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (395) R\$ 630,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda